

PORTARIA Nº 0351/2022 de 09 de novembro de 2022.

EMENTA – Dispõe sobre o funcionamento da AESGA nos dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol 2022, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO, que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16:00 horas, 28 de novembro (segunda-feira), às 13:00 horas, e 02 de dezembro (sexta-feira), às 16:00 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e adequação do funcionamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 29 de agosto de 2022, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), definiu os horários de aulas.

RESOLVE:

Art. 1°- O expediente da AESGA nos dias abaixo indicados, de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, obedecerá aos seguintes horários, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia:

I – No dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): o expediente se encerrará às 14:00 horas;
II – No dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): o expediente se encerrará às 11:00 horas;
III – No dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): o expediente se encerrará às 14:00 horas.

Parágrafo Único: As aulas dos cursos de graduação ficarão suspensas nos dias de jogos indicados neste artigo, exceto para o curso de Arquitetura e Urbanismo, que permanecerá com o horário de aulas regular, em razão do turno do curso.

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
- **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO